

TERMO DE DISPENSA Nº 013/SUPECOL/PMJP/2026

Processo Administrativo n. 1-12600/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público visando o preenchimento de vagas para diversos cargos do quadro permanente de pessoal Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, e formação de cadastro de reserva, em conformidade com a legislação vigente.

Origem: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Modalidade: Contratação Direta, com base no inciso XV, do art. 75, da Lei 14.133/21.

1. DO OBJETO

O processo em destaque tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público visando o preenchimento de vagas para diversos cargos do quadro permanente de pessoal Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, e formação de cadastro de reserva, em conformidade com a legislação vigente**, segundo as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ID 2329244) e Termo de Referência (ID 2329684).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no Decreto Municipal nº 668/2023, que disciplina os procedimentos administrativos para contratação direta no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO.

3. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O processo administrativo se encontra regularmente instruído, contendo os documentos técnicos, jurídicos, fiscais e administrativos indispensáveis à contratação direta, em estrita observância ao Decreto Municipal nº 668/2023 e **documentação anexada ao ID 2313595**, assegurando a motivação do ato de dispensa, a formalização adequada, a transparência e o controle do ato administrativo.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme exposto no **Estudo Técnico Preliminar (ID 2329244)**, para a realização do levantamento dos custos da contratação foram consultadas entidades especializadas, sendo entidades brasileiras incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, devidamente registradas, que cumpram as exigências legais e dos órgãos de controle e fiscalização e que detenham ilibada reputação e qualificação ética profissional.

Foram selecionados fornecedores com experiência na realização de concursos públicos (**ID 2121286**) com fundamento no inciso XV do Art. 75. da lei 14.133/2021, sendo instituições

brasileiras que tenham por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades.

5. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, após levantamento técnico e análise comparativa, justifica nos autos que a instituição escolhida, deve possuir experiência comprovada na realização de concursos para o preenchimento de vagas de cargos sob regime estatutário, visando a respeitabilidade e confiabilidade decorrentes da eficiência e pontualidade.

Com a finalidade de subsidiar a contratação, a Administração promoveu levantamento de mercado com vistas à identificação de entidade que reunisse capacidade técnica, experiência comprovada e estrutura operacional compatível com a complexidade e a relevância do certame a ser realizado.

O levantamento teve como foco a análise da aptidão técnica da instituição consultada, considerando aspectos fundamentais para a garantia da lisura, segurança e eficiência do processo seletivo, tais como: experiência prévia na realização de concursos públicos, especialmente no âmbito municipal; capacidade de planejamento e organização das etapas do certame; metodologia empregada na elaboração, aplicação e correção das provas; estrutura logística e tecnológica disponível; mecanismos de segurança adotados; qualificação da equipe técnica envolvida; e adequação dos prazos propostos às necessidades da Administração.

A partir da análise das informações apresentadas, verificou-se que a instituição avaliada possui histórico consolidado na execução de concursos públicos de grande porte, demonstrando domínio técnico e operacional em todas as fases do processo, desde o planejamento inicial até a divulgação dos resultados finais.

Restou evidenciado, ainda, o conhecimento aprofundado da realidade administrativa e das particularidades que envolvem a realização de certames no âmbito municipal, fator que contribui significativamente para a mitigação de riscos e para a condução eficiente do procedimento.

No que se refere à metodologia de trabalho, constatou-se que a instituição adota procedimentos compatíveis com as melhores práticas do setor, contemplando planejamento detalhado das etapas do certame, critérios técnicos bem definidos para a elaboração das provas, mecanismos de controle e rastreabilidade dos materiais, além de protocolos de segurança voltados à preservação do sigilo, da integridade e da lisura do processo seletivo.

Destaca-se, ainda, a adequada estrutura organizacional apresentada, composta por equipe técnica qualificada e experiente, capaz de assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos e a adequada execução das atividades, inclusive quanto à logística de aplicação das provas, gestão de pessoal envolvido, atendimento aos candidatos e tratamento de eventuais intercorrências.

Durante as tratativas realizadas, a instituição demonstrou domínio técnico acerca das demandas específicas do certame, bem como disponibilidade para adequações operacionais que se mostrem necessárias ao atendimento do interesse público, evidenciando postura colaborativa e alinhada aos princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma, à luz das informações analisadas e dos critérios adotados, conclui-se que a instituição selecionada reúne condições técnicas, operacionais e administrativas plenamente satisfatórias para a execução do objeto pretendido, apresentando-se como solução adequada e compatível com as necessidades da Administração.

Por fim, registra-se que a contratação não implicará ônus financeiro direto para o ente público, uma vez que a remuneração da contratada será integralmente custeada por meio das taxas de inscrição arrecadadas junto aos candidatos, as quais deverão contemplar todos os custos inerentes à execução do certame, ficando a contraprestação vinculada exclusivamente ao quantitativo de inscritos e às receitas efetivamente auferidas.

6. DO VALOR DA PROPOSTA

O valor da contratação é de **R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) por inscrição para os níveis fundamental, médio e técnico e R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos) por inscrição para os níveis superior e superior/médico**, segundo proposta técnica apresentada no **ID 2330227**, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	Valor por inscrição
Fundamental	R\$ 69,00
Médio e Técnico	R\$ 69,00
Superior	R\$ 69,50
Superior (Médico)	R\$ 69,50

Estimativa total de inscritos no concurso: $17.000 + 3.500 + 860 = \mathbf{21.360 \text{ inscritos}}$ (estimativa)

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme exposto no **Termo de Referência (ID 2329684)**, o prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas. Por fim, o contrato com a Instituição terá vigência por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, nos termos do subitem 6.2 do Termo de Referência.

8. DA CONCLUSÃO

O presente Termo de Dispensa de licitação, com espeque no **art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observou integralmente os requisitos formais, materiais e procedimentais estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais nºs 668/2023

e 669/2023, estando o processo administrativo devidamente instruído, regular e apto à contratação.

Ante ao exposto, reconhecida a legalidade conforme manifestação do **Parecer Jurídico n. 002/PGM/PMJP/2026**, bem como a necessidade e a vantajosidade da Contratação Direta e ainda sendo as recomendações atendidas pela SEMUSA (ID 2332488) e por fim estando verificada as documentações de habilitação solicitadas, consultas realizadas em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público, fica classificada e habilitada a empresa: **INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita CNPJ sob nº 31.922.353/0001-72** para a prestação dos serviços descritos no item 1 do presente termo.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Hevileny M^a C. L. Jardim
Presidente Pregoeira Interina
Decreto nº 3034/GAB/PMJP/2025